











DECRETO Nº 285/2025 De 07 de Fevereiro de 2025

Substituição de Agente de Contratação objeto da Portaria nº 062/2024, que dispõe do Agente de Contratação e Equipe de Apoio na condução dos processos licitatórios e contratações de bens e serviços comuns de acordo com Federal n^{o} 14.133/2021, Lei pelos regulamentada Decretos Municipais nº 375, 376, e 377, todos de 16 de junho de 2023, os servidores do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, abaixo indicados.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, incisos IV, VI e XI, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2°, da Lei Complementar n° 47, de 26 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 59, de 15 de dezembro de 2020, e Lei Complementar n° 69/2022, de 29 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a especificidade dos serviços e atribuições a serem desempenhados nas licitações de bens e serviços comuns sob a égide da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 331/2023,

RESOLVE

Art. 1°. Substituir a servidora MARIANA FRANCO TEIXEIRA BONFIM – CPF n° xxx.100.xxx-53, pelo servidor CAIO MARTINS ARAUJO FARIAS – CPF n° xxx.001.xxx-43, para a condução das licitações processadas, com base somente, no presente pela Lei n° 14.133/2021, que passará a ser composta pelos servidores do Município de São Cristóvão, abaixo nominados:















- Art.2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de Contratação os servidores:
- a) GRAZIELLE COUTO DE LIMA SILVA NO CPF nº:xxx.326.xxx-21
- b) **JOÃO MATHEUS SANTOS SOARES MOURA** CPF xxx.671.xxx-08
- Art. 3º O Agente e sua equipe de apoio terá competência específica para atuar nas modalidades licitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 375, 376, e 377, todos de 16 de junho de 2023.
- Art. 4 ° O Agente e sua Equipe de Apoio instituída neste Decreto, fará jus a um adicional de gratificação na função exercida no valor estabelecido pelo art. 11°, do Decreto Municipal nº 331, de 18 de maio de 2023.

Parágrafo único. Ainda que o servidor descrito no art. 2º integre a mais de 01 (uma) Equipe de Apoio, somente fará jus a um adicional de gratificação exercida, descrita no *caput* deste artigo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de fevereiro de 2025.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 07 de Fevereiro de 2025, 435° da Cidade, 202° da Independência e 175° da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR

Prefeito Mugicapa

MARCOS ANTONIO DE AZENEDO SANTANA

Secretário Municipal de Governo e Gestão

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água"